

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
“UTI MÓVEL”**

Contrato nº 001.0010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Eder Elói Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Raminho, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório 010/2024, Dispensa de Licitação nº 03/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1 ^a	29/jan	R\$ 800,00
2 ^a	10/fev	R\$ 800,00
3 ^a	10/mar	R\$ 800,00
4 ^a	10/abr	R\$ 800,00
5 ^a	10/mai	R\$ 800,00
6 ^a (1º Aditivo)	10/jun	R\$ 15.200,00
TOTAL 2024		R\$ 19.200,00

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
2º ADITIVO	15/out	R\$ 10.000,00
TOTAL 2025		R\$ 10.000,00
TOTAL CONTRATO		R\$ 29.200,00

1.1.2 O valor acrescido ao contrato será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser transferido em parcela única no dia 15 (quinze) de outubro de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado:

020501 10 301 0014 2.095 – 337239 – Fonte/DR = 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado e motivado pelo ofício SMS/SAG 146/2025, da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Gramá, qual aduz sobre o novo cronograma de desembolso visando adequar à realidade de execução dos serviços de remoção de uti móvel.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **001.0010/2024** não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 09 de Outubro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Gramá

GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES
Testemunha

SAMUEL DE SOUSA RIBEIRO
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D922-28E1-FF95-75FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 09/10/2025 16:17:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL DE SOUSA RIBEIRO - SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA (CPF 018.XXX.XXX-30) em 09/10/2025 16:48:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 09/10/2025 19:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO RAMINHO - PREFEITO SANTO ANTÔNIO DO GRAMA (CPF 559.XXX.XXX-00) em 10/10/2025 09:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D922-28E1-FF95-75FF>